



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ATA DA REUNIÃO DO COE - COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL – COVID-19 DE MANDAGUAÇU

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020, às 09:15 horas, no Anfiteatro Cecília Ramires, 3º andar, na Casa da Cultura, reuniram-se os representantes do COE - COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL – COVID-19 DE MANDAGUAÇU, nomeado pelo Decreto nº 7241, de 13 de abril de 2020 com efeito retroativo a 18 de março de 2020.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, indicou como secretária a Sra. Nathania Vansan Camillo Casarotto, servidora pública municipal a qual redigiu a presente ata, atendendo o previsto no art. 2º, §1º e 5º do Decreto supracitado.

A Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Cristiane Amaral informou que não recebeu a ata da reunião conforme solicitado via ofício nº 57/2020, impossibilitando a emissão de parecer técnico.

O Presidente, Sr. Mauricio, Prefeito Municipal, informou que os questionamentos sobre COVID-19 surgem diariamente o que impossibilita o encaminhamento da pauta no prazo requerido pela Diretora, no entanto, frisou que assuntos de maior complexidade serão direcionados para parecer técnico do Departamento de Saúde e que ficará a cargo da Chefe de Gabinete o encaminhamento da referida pauta.

A Secretária designada leu a ata da reunião do dia 12 de maio deste ano, a qual não houve contestação. A Diretora do Departamento de Saúde acrescentou a informação sobre o horário de funcionamento da UBS Central, sendo das 7h às 19h e o horário de funcionamento do hospital das 19h às 07h de segunda à sexta-feira e 24h nos finais de semana, feriados e recessos.

O Diretor do Departamento de Segurança Pública, Sr. Alessandro Tassi Mansano, propôs a Secretária de Saúde, Sra. Cristiane Amaral, um trabalho de conscientização dos empresários do ramo de transportes, pois, conforme as estatísticas comprova-se que os

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

números de COVID-19 tem aumentado com a chegada de caminhões oriundos de locais com grande números de infectados.

A Diretora do Departamento de Saúde propôs que o Departamento de Indústria e Comércio entre em contato com os empresários do ramo de transporte para colher informações de dados dos empregados e da Associação dos Proprietários de Veículos de Transporte de Mandaguçu a fim de instruir um trabalho orientativo.

O Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Anito Rocha de Oliveira, propôs uma publicidade para que os viajantes quando chegarem à cidade se apresentem ao Departamento de Saúde para uma triagem.

Nos termos do art. 2º, §4º e 6º, iniciou-se a reunião com a presença de 15 (quinze) representantes com direito a voto e demais interessados, os quais em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal deliberaram:

1. Quanto as empresas de transporte:

O Presidente da Câmara Municipal sugeriu uma reunião com os empresários do ramo de transporte e com a Associação dos Proprietários de Veículos de Transporte de Mandaguçu para conscientização sobre higienização e sanitização externa dos veículos.

O Prefeito Municipal sugeriu que aqueles que se deslocarem para outros Estados se apresentem no Departamento de Saúde para uma triagem.

Votação: aprovado por unanimidade

2. Quanto aos Templos Religiosos:

O horário do culto se estenderá para 1h30min de duração.

Fica proibido o compartilhamento de materiais e alimentos no interior dos templos religiosos.

Votação: aprovado por unanimidade.

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Quanto a propagação de rua.

Fica autorizada a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, desde que a propaganda venha acompanhada de orientações de combate ao COVID-19 que estarão disponíveis no setor de comunicação de prefeitura.

Votação: aprovado por unanimidade.

4. Quanto a entrada de idosos nos supermercados, mercados, mercearias e afins.

Quanto aos idosos mantém o decreto em vigor.

Votação: aprovado por unanimidade.

5. Do funcionamento do comércio.

Fica autorizado o funcionamento do comércio das 09h às 18h.

A Diretora do Departamento de Saúde se manifestou contra por motivo de aglomeração.

Votação: 13 votos a favor e 1 contra.

6. Quanto a prática de esportes coletivos.

Fica proibido a prática de esporte coletivo.

Votação: aprovado por unanimidade.

7. Quanto aos Buffet.

Mantém o decreto em vigor.

Votação: aprovado por unanimidade.

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. Quanto ao funcionamento dos bares.

O Capitão da Polícia Militar, Sr. Tiago R. Urbano informou que passará a orientar os bares e, em caso de não acatamento, elaborará o BO e encaminhará para prefeitura.

O horário de funcionamento dos bares será das 11h às 22h.

Votação: aprovado por unanimidade.

9. Quanto ao funcionamento dos serviços de alimentação.

As mesas internas devem ser ocupadas por no máximo 4 (quatro) pessoas cada uma, com distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas, sendo proibida a junção das mesmas.

Votação: aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Comissão deu por encerrada às 11:35 horas a presente reunião.

A lista de presença segue anexo.

Mandaguáçu, 20 de maio de 2020.

  
Nathania Vansan Camillo Casarotto

Servidora Pública

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

REUNIÃO DO COMITÊ - COE - 20/05/2020

NR	NOME	ENTIDADE A QUE PERTENCE	ASSINATURA
	Manuel Santana	Unimed	
	Enocli de Barros	Sen. Jund. e Gerais	
	Yagona V. Bonitas	Dep. Controle Interno	
	Mosam Pachun	Deputado	
	Mauricio A. Silva	VICÉ-PREFEITO	
	GRITMIR CADAMURO	VICE-PREFEITO	
	Cleison Pereira de Souza	Dire. Fazenda	
	GUSTAVO ALVES	Câmara Municipal	
	Martim Henrique	Assessoria de Imprensa	
	Antonio Alessandro Tassi Mansano	SEMPROT	
	Frederico Adriaes	Imprensa	
	Alexandre Magoni de Almeida	Comissão dos Policiais	
	CAR FIAAT R. URBANO	POLICIA MILITAR	
	AVIRTE ROCHA DE OLIVEIRA	Direção PM PAEF.	
	Guilherme Amarel	Depto. de Saúde	
	Idiama Buarque da Silva	Depto. Social	
	Danielle de Almeida Santos	Dep. Controle Interno	
	Yvarel Coelho	Vereador	
	Felicio Passem	Acimam	
	Marcio Aguiar da Silva	Direção Municipal	
	Antonio Bruno de Almeida	Conselho	
	GLIAS ESTEVAM DE SOUZA	CONSELHOR SUAPE	